



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

Termo de Referência

Registro de Preços para aquisição de baterias para os nobreaks instalados nas unidades deste Regional.



OBJETO

1.1 Definição

Registro de Preços para aquisição de baterias para os nobreaks instalados nas unidades deste Regional

| Item | Objeto | Unidades |
|------|--|----------|
| 01 | Bateria regulada por válvula (VRLA) selada, chumbo-ácida, eletrólito absorvido (AGM), compatíveis com nobreaks Engetron. Entrega em CURITIBA - PR. | 188 |
| 02 | Bateria regulada por válvula (VRLA) selada, chumbo-ácida, eletrólito absorvido (AGM), compatíveis com nobreaks Engetron, à base de troca. Entrega em MARINGÁ - PR. | 76 |

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

Os nobreaks são necessários para proteção dos equipamentos de informática, protegendo-os contra variações bruscas de tensões advindas da concessionária de energia elétrica e intempéries. Além de proteger os equipamentos, fornecendo uma energia limpa e adequada, o nobreak funciona como um gerador de energia quando há falta no abastecimento pela concessionária, por pelo menos 10 min.

Na última manutenção realizada em março/2023, pela empresa TECHN MANUTENÇÕES ESPECIALIZADAS, CT 57/2022, foi detectado no relatório analítico do banco de baterias do nobreak de Maringá, que as baterias estão com status WARNING,FAIL, necessitando de troca. Este nobreak com capacidade de 70kVA, possui dois bancos de baterias de 38 unidades cada, totalizando 76 baterias.



Ademais, foi autorizado o aditamento dos nobreaks de 6kVA para Ibaiti e Medianeira, através do PROAD 711/2023. Estes nobreaks necessitam de 16 baterias cada, totalizando 32 baterias.

Com este processo pretende-se adquirir baterias para as demandas acima existentes, mantendo o registro de preços para as demandas futuras.

2.2 Objetivos

Manutenção dos nobreaks operacionais, de forma a manter a proteção aos equipamentos de TIC e de dados, conforme benefícios abaixo relacionados.

2.3 Benefícios

- Preservar o investimento realizado na aquisição dos nobreaks.
- Manter os nobreaks operantes.
- Proteção dos equipamentos de informática quanto a desligamentos bruscos e oscilações na rede elétrica.
- Manter a continuidade da energia por um período que possibilite tomada de providências, evitando a perda de dados.
- Aumento de produtividade dos serviços jurisdicionais, visto que audiências não precisam ser canceladas e não há perdas de trabalhos feitos por servidores e não salvos nos sistemas, além de poupar tempo com reinicialização de computadores.

2.4 Alinhamento Estratégico

Dentre os Objetivos Estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico Institucional TRT-PR 2021-2026, encontram-se o seguinte alinhamento:

- Aprimorar a Governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética

| ID | Item demandado | Demanda Prevista | Quantitativo a ser contratado. | Crítérios de medição utilizados, documentos e outros meios |
|----|----------------|------------------|--------------------------------|--|
|----|----------------|------------------|--------------------------------|--|

Termo de Referência - <<Registro de Preços para Aquisição de baterias para os nobreaks >>



| | | | | probatórios. |
|---|--|-----|----|--|
| 1 | Bateria regulada por válvula (VRLA) selada, chumbo-ácida, eletrólito absorvido (AGM), compatíveis com nobreaks Engetron. Entrega em CURITIBA - PR. | 188 | 32 | Atender a demandas imediatas de baterias que estão com problema, suprir a necessidade de baterias para 02 nobreaks a serem instalados em Ibaiti e Medianeira. Registrar um quantitativo para demandas futuras que possam ocorrer, reduzindo tempo de atendimento. |
| 2 | Bateria regulada por válvula (VRLA) selada, chumbo-ácida, eletrólito absorvido (AGM), compatíveis com nobreaks Engetron, à base de troca. Entrega em MARINGÁ - PR. | 76 | 76 | |

2.6 Análise de Mercado

As baterias AGM VRLA (reguladas por válvula) são as indicadas para usos em sistema de alarme, nobreak, luz de emergência, entre outras. Estas não emitem gases tóxicos e tem maior vida útil, não danificando aparelhos eletrônicos instalados dentro da mesma sala do nobreak (ar condicionado, switch, roteador, etc).

| NOME | VALORES PREGÕES | | | Cotações Mercado/Internet |
|--|--|----------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| | Nº Pregão/Ano Pregão (UASG) | | | Preço1 |
| | Pregão 1 | Pregão 2 | Pregão 3 | |
| Bateria regulada por válvula (VRLA) selada, chumbo-ácida, eletrólito absorvido (AGM), à base de troca. | PE 05/2022 - Depto Polícia Federal - uasg 200354 | PE 37/2022 - TJ RO - UASG 925006 | PE 39/2022 - UFMG - UASG 153061 | BRASPOWER - SITIO INTERNET |
| | R\$ 396,00 | R\$ 455,00 | R\$ 369,33 | R\$ 729,90 |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|---------------|
| 01 | Bateria regulada por válvula (VRLA) selada, chumbo-ácida, eletrólito absorvido | 188 | R\$ 487,56 | R\$ 91.661,28 |



| | | | | |
|--------------|---|----|------------|----------------|
| | (AGM), compatíveis com nobreaks Engetron. Entrega em CURITIBA – PR. | | | |
| 02 | Bateria regulada por válvula (VRLA) selada, chumbo-ácida, eletrólito absorvido (AGM), compatíveis com nobreaks Engetron, à base de troca. Entrega em MARINGÁ – PR. | 76 | R\$ 487,56 | R\$ 37.054,56 |
| TOTAL | | | | R\$ 128.715,84 |

2.8 Natureza do Objeto

Os itens desta contratação possuem características padronizadas, encontrados no mercado comum. São classificados como materiais de consumo com durabilidade média de três anos, são parte integrante dos nobreaks, equipamentos de energia, relacionados à área de engenharia elétrica.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto pode ser parcelado conforme divisão por itens vinculados pelo local de entrega. A adjudicação não obrigatoriamente será realizada a fornecedor único, podendo ser realizada por empresas distintas, desde que atendam aos requisitos previstos em edital.

Ressalta que a subdivisão dos itens para atender ao art. 48 da lei 123/2016 não é viável tecnicamente, pois não se permite que diferentes marcas possam ser instaladas nos equipamentos. Esta se baseia no parágrafo III do art. 49 da lei 123/2016.

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço, sob a forma de **Registro de Preços**.

Termo de Referência - <<Registro de Preços para Aquisição de baterias para os nobreaks >>



Esta modalidade é recomendada, segundo o “Decreto 7.892/2013 -Art.3º - Inciso I -quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, visto que as baterias se deterioram com o tempo, não podendo ficar armazenadas sem uso por mais de 06 meses. Ainda precisam de local apropriado para armazenamento e as demandas de troca são eventuais, podendo surgir a qualquer tempo.

2.11 Impacto Ambiental

O material deve estar em conformidade com:

Resolução CONAMA nº 401/2008, especialmente sobre a embalagem e o respeito aos limites máximos dos teores de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos e seu método de comprovação por meio do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo IBAMA, conforme instrução Normativa Ibama nº 6/2013.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

O produto deve atender às seguintes normas técnicas, Resoluções/Determinações:

- NBR 14204 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula – Especificação,
- NBR 14205 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula - Método de ensaio,
- NBR 14206 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula - Terminologia;
- Resolução CONAMA nº 401/2008, especialmente sobre a embalagem e o respeito aos limites máximos dos teores de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos e seu método de comprovação por meio do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de



Recursos Ambientais CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo IBAMA, conforme instrução Normativa Ibama nº 6/2013.

- As baterias devem ser homologadas junto ao fabricante do nobreak (marca Engetron).

2.13 Obrigações do Contratante

Cabe ao Tribunal adotar as seguintes medidas decorrentes da contratação, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias à eficiente execução do contrato:

- a) proporcionar as facilidades indispensáveis à eficiente execução do objeto do contrato;
- b) comprovar e relatar, por escrito, eventuais irregularidades na execução contratual;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- d) receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos;
- e) prestar as informações bem como os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relevantes e necessárias à eficiente execução do contrato.

2.14 Obrigações da Contratada

Compete à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, cabendo-lhe, em especial:

- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento, conforme as estritas especificações deste Termo de Referência;
- b) Executar o fornecimento dos produtos dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e de acordo com o contrato;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos, que porventura, apresentarem problemas de qualidade;



- d) Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Termo de Referência e anexo;
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil vigente.
- f) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo do objeto;
- g) recolher, nos endereços indicados, as baterias antigas que serão substituídas quando solicitado pelo TRT9.
- h) A contratada deve efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas;
- i) Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Requisitos Técnicos

Especificações técnicas detalhadas:

- a) Características gerais:
 - Bateria chumbo-ácida, selada, regulada por válvula (VRLA), eletrólito absorvido (AGM);
 - Montagem em qualquer posição;
 - Tensão nominal 12 volts DC;
 - Capacidade nominal 40 Ah (C10);
 - Dimensões máximas: altura: 180mm, largura: 180mm, comprimento 200mm;
 - Terminais tipo inserto m6, com parafusos de inox;
 - Uso em nobreak;
 - Vaso antichama à prova de explosão - possuir certificado (ul94/v0).

Termo de Referência - <<Registro de Preços para Aquisição de baterias para os nobreaks >>



b) O produto deve atender às seguintes normas técnicas, Resoluções/Determinações:

- NBR 14204 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula – Especificação,
 - NBR 14205 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula - Método de ensaio,
 - NBR 14206 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula - Terminologia;
 - Resolução CONAMA nº 401/2008, especialmente sobre a embalagem e o respeito aos limites máximos dos teores de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos e seu método de comprovação por meio do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo IBAMA, conforme instrução Normativa Ibama nº 6/2013.
 - apresentar laudo físico-químico de composição do produto, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, que ateste a conformidade da bateria com os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme o caso, estabelecidos na Resolução CONAMA nº 401/2008;
- c) Eletrólito absorvido em manta de microfibras de vidro;
- d) Filtro antichamas;
- e) Capacidade em Ah a 25°C:
- C10 (Ah): mínimo 40 Ah
- C20 (Ah): mínimo 41 Ah
- f) Tensão de flutuação: de 13,2 a 13,8V @25°C;
- g) Tensão de carga/ equalização: de 14,4 a 15,5V@25°C;
- i) Não serão aceitas baterias que excedam as dimensões nominais (comprimento, largura e altura), uma vez que deverão substituir as já existentes e que estão alocadas em espaço pré-determinado como gabinete dos nobreaks;
- j) Garantia: O prazo de garantia das baterias será de, no mínimo, 12 meses, contados do termo de recebimento definitivo;



l) Identificação:

A embalagem ou rótulo do material deverá trazer, no mínimo, as seguintes informações, discriminadas externamente com tinta resistente ao tempo:

- Denominação do material;
- Nome do fabricante/fornecedor;
- Número do lote e data de fabricação;
- Quaisquer outras informações obrigatórias de acordo com a norma ABNT relativa à fabricação da bateria, informada em sua descrição.

m) Data de fabricação:

As baterias deverão ter a data de fabricação menor do que 90 dias em relação à data de entrega da bateria.

n) As baterias devem ser compatíveis com os nobreaks da marca Engetron (modelos DWMM6 DWTM10, DWTM10A2 DWTT70A2 .DWTT20A2).

Forma de Execução e de Gestão do Contrato

| Papel | Entidade | Responsabilidade |
|---------------------------|-------------|--|
| Gestor do Contrato | Contratante | Iniciar o contrato. |
| | | Encaminhar ordem de serviço ou de fornecimento de bens. |
| | | Monitorar a execução do contrato. |
| | | Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais. |
| | | Realizar, juntamente com o Fiscal Administrativo, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução. |
| Fiscal do Contrato | Contratante | Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução. |
| | | Acompanhar as ordens de serviço. |



| | | |
|-----------------|------------|---|
| | | Apoiar o gestor e fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução. |
| | | Ter conhecimento minucioso do objeto contratado, a fim de receber e fornecer com segurança as informações sobre a execução do contrato. |
| | | Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da sua execução (recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais). |
| | | Realizar, juntamente com o Gestor do Contrato, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução. |
| | | |
| Preposto | Contratada | Acompanhar a execução do contrato. |
| | | Atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE. |
| | | Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. |
| | | Elaborar os cronogramas de implantação e as atas de reunião. |
| | | |

3.2.2 Dinâmica da Execução

3.2.2.1 Garantia Técnica

O prazo de garantia das baterias será de, no mínimo, 12 meses, contados do termo de recebimento definitivo.

As baterias deverão ter a data de fabricação menor do que 90 dias em relação à data de entrega da bateria.

3.2.2.2 Considerações

Da primeira contratação, somente 76 baterias instaladas no TRT de Maringá/PR são à base de troca e devem ser recolhidas no local, no prazo de 40 dias, após o aviso da fiscalização de liberação das baterias.

A instalação das baterias adquiridas é de responsabilidade da CONTRATANTE.

As baterias de cada lote devem ser todas de única marca e modelo.

Termo de Referência - <<Registro de Preços para Aquisição de baterias para os nobreaks >>



3.2.2.3 Cronograma de Execução:

A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

| Etapa | Descrição | Prazo |
|-------|---|--|
| 01 | Assinatura do contrato | |
| 02 | Entrega dos materiais | Até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho |
| 03 | Avaliação dos materiais entregues e Recebimento Provisório. | No ato da entrega, juntamente com a nota fiscal. |
| 04 | Recebimento Definitivo dos materiais | Até 05 (cinco) dias úteis do Recebimento Provisório e após a constatação da conformidade com o estabelecido neste termo de referência. |
| 05 | Pagamento relativo aos materiais | Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Definitivo. |
| 06 | Início da contagem do prazo de garantia | A partir do Recebimento Definitivo. |
| 07 | Fim do prazo de garantia | 12 meses do recebimento definitivo |
| 08 | Recolhimento das baterias antigas, se aplicável | A empresa terá 40 dias para retirar as baterias usadas, quando aplicável, após comunicada pela fiscalização do contrato. |

3.2.3 Recebimento do Objeto

- O prazo para a entrega das baterias será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato.
- As entregas das baterias deverão ser realizadas entre 9h00 e 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos seguintes endereços:
 - Item 1: Av. Vicente Machado, 400, Centro, Curitiba-PR.
 - Item 2: Setorial Maringá: Avenida Gastão Vidigal, 823, Bairro Aeroporto, Maringá.



- Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido:
 - Provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal;
 - Definitivamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a constatação da conformidade com o estabelecido neste termo de referência.
- Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste instrumento ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso.
- O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para entrega.

3.2.4 Forma de Pagamento

O prazo para pagamento é de até 10 dias úteis, contados após a certificação da nota fiscal neste Tribunal, mediante depósito em conta corrente (ou poupança) de titularidade do fornecedor.

A nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-905, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENTA.

O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal, somente será aceito se efetuado pelo Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, disponível no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 5 (cinco) dias a contar do início da vigência da contratação. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários federal, estaduais e municipais, em conformidade com as legislações vigentes.

As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96,



devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido pelos telefones (41) 3310-7170 ou pelo e-mail serfin@trt9.jus.br.

3.2.5 Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s)

A notificação para assinatura do contrato é o instrumento formal de solicitação do fornecimento dos materiais desta contratação.

3.2.6 Direitos de Propriedade Intelectual

Não há direitos de propriedade intelectual gerados na aquisição dos materiais.

3.2.7 Penalidades

Pelo descumprimento das condições e obrigações decorrentes da licitação/contratação, a licitante-adjudicatária/contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste instrumento, nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e no Decreto 10.024/2019 e nas demais normas pertinentes.

Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

- a) Havendo atraso na entrega das baterias, multa de 1% por dia útil, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do produto em mora;
- b) Havendo atraso na retirada das baterias, multa de 0,5% por dia útil, até o limite de 5%, calculada sobre o valor das baterias adquiridas;
- c) Havendo inexecução parcial da contratação, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da quantidade registrada;
- d) Havendo inexecução total da contratação, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da quantidade registrada;
- e) Caso não sejam mantidas as condições de habilitação durante a vigência contratual, multa punitiva de 0,1% por ocorrência, calculada sobre o valor total da quantidade registrada;
- f) Havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste instrumento para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da quantidade registrada.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

Atingido o limite de 10 dias úteis, e a critério do Tribunal, NÃO será permitida a entrega dos produtos, ficando a contratada sujeita à rescisão unilateral da avença, multa e demais cominações legais previstas.

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza o descumprimento total da contratação, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Termo de Referência.

A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o instrumento de contrato, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

a) Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou, ainda, atrase a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços, tais como deixar de enviar amostras (quando exigido) e deixar de entregar documentação exigida para o certame, sujeitando o licitante a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses.

b) Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, sujeitando o licitante a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.

c) Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com



a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações, estar impedida de licitar e contratar com a União na data do certame, enfim, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública, sujeitando o licitante/contratado a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

d) Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigações assumidas pelo contratado, sujeitando-o ao impedimento do direito de licitar e contratar com a União e ao descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

e) Na ocorrência das infrações previstas nos incisos “a” e “b”, o pregoeiro procederá ao indiciamento e notificação do licitante via chat, abrindo-lhe prazo para apresentação de defesa prévia à Ordenadoria da Despesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo e-mail ordenadoria@trt9.jus.br.

f) As condutas listadas nos incisos “c”, “d” e “e”, bem como as demais enquadráveis neste dispositivo, serão apuradas pela Ordenadoria da Despesa.

Nos termos do parágrafo segundo do Art. 49 do Decreto nº10.024/2019, as penalidades serão registradas no SICAF.

3.2.8 Vigência Contratual

A vigência contratual deve coincidir com o prazo de entrega somado ao maior período de garantia dentre os objetos do respectivo instrumento contratual.

3.2.9 Índice de Reajuste do Contrato

Havendo prorrogação do contrato, o valor poderá ser reajustado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste, limitado à variação do IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



Acompanhamento aos Prazos de Garantia / Níveis Mínimos de Serviço

| ID | Etapa / Fase / Item | Método de avaliação |
|----|-----------------------|--|
| 1 | Entrega dos materiais | Materiais equivalentes ao especificado no termo de referência. |

| ID | Etapa / Fase / Item | Prazo / Condição |
|----|---|--|
| 1 | Entrega dos materiais | Até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho. |
| 2 | Recolhimento das baterias, quando aplicável | Até 40 (quarenta) dias corridos, após comunicado pela fiscalização do contrato. |

| ID | Etapa / Fase / Item | Indicador | Valor Mínimo Aceitável |
|----|-----------------------|--|---------------------------------|
| 1 | Entrega dos materiais | As baterias deverão ter a data de fabricação menor do que 90 dias em relação à data de entrega da bateria. | Menor que 90 dias de fabricação |

3.2.11 Mecanismos Formais De Comunicação E Acompanhamento Da Execução Do Contrato

| Evento: | Contratação | | | |
|--|-------------|--------------|----------------|--------------------|
| Documento: | Emissor | Destinatário | Meio | Periodicidade |
| Contrato para assinatura e nota de empenho | Contratante | Contratada | Digital/e-mail | Uma vez por evento |

| Evento: | Recebimento definitivo | | | |
|-----------------------|------------------------|--------------|----------------|---------------------|
| Documento: | Emissor | Destinatário | Meio | Periodicidade |
| Termos de Recebimento | Contratante | Contratada | Digital/e-mail | A cada recebimento. |

| Evento: | Demanda por suporte ou prestação de garantia | | | |
|---------|--|--|--|--|
|---------|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS JUDICIÁRIOS

| Documento: | Emissor | Destinatário | Meio | Periodicidade |
|---|-------------|--------------|--------------------|---------------|
| Chamado registrado na Central de Atendimento | Contratante | Contratada | Telefônico/on-line | A cada evento |

| Evento: | Irregularidade na execução do contrato | | | |
|----------------|---|--------------|---------|---------------|
| Documento: | Emissor | Destinatário | Meio | Periodicidade |
| Ofícios | Contratante | Contratada | Digital | A cada evento |

| Evento: | Demais eventos | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|----------------|---------------|
| Documento: | Emissor | Destinatário | Meio | Periodicidade |
| Demais Termos previstos no instrumento convocatório | Contratada / contratante | Contratada / contratante | Digital/e-mail | A cada evento |

Alexandre Tetsuo Yamauchi

Integrante Demandante

Obtive ciência e aprovo este Termo de Referência e anexos,

Daniel Vicente Thomaz

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Sistemas Judiciários